

<i>Item</i>	<i>Tema (art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005)</i>	<i>Ação Priorizada</i>	<i>Objetivo da Ação</i>	<i>Resultado da Ação</i>	<i>Prazo para Execução</i>	<i>Grupo</i>
1.	I - Exercício e atribuições profissionais	Analisar as Resoluções do CFT, CFTA e outros conselhos de fiscalização profissional para fornecer subsídios técnicos para o Confea.	Para fornecer subsídios técnicos para o Confea de forma a impetrar ações judiciais contra tais normativos	Proteção da sociedade e evitando a extrapolção das atividades profissionais e dos Conselhos.	3ª Reunião Ordinária	CREA-DF; CREA-ES; CREA-RJ; CREA-MG
2.	II - Registro de profissionais e de pessoas jurídicas	Descrever os critérios utilizados pelas câmaras regionais para definir os quantitativos de responsabilidades técnicas por profissional (Resolução 1.121, de 13 de dezembro de 2019)	Facilitar e orientar os Creas, profissionais e empresas.	Critérios para o cumprimento da Resolução 1.121, de 2019, visando a unicidade de ação.	2ª Reunião Ordinária	Coordenação: CREA-SC; Todos os CREAs
3	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	Elaboração de Nota Técnica para fiscalização de Indústrias	A fiscalização do exercício profissional no âmbito do Sistema Confea/Crea deve objetivar a proteção da vida, lembrando o disposto no art. 24 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.	O cumprimento do art. 24 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: " A aplicação do que dispõe esta Lei, a verificação e a fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas serão exercidas por um Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), e Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Crea), organizados de forma a assegurarem unidade de ação"	4ª Reunião Ordinária	CREA-RS; CREA-MS; CREA-MG; CREA-GO
	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	Nota Técnica orientando procedimentos para realização de oitivas virtuais	Prever a realização de oitivas virtuais.	Realização de oitivas virtuais com segurança, preservando o sigilo.	3ª Reunião Ordinária	CNCE
4	IV - Responsabilidade técnica e ética profissional	Definição de parâmetros e metodologias para a extração de informações do Banco Nacional de ART's para fins de fiscalização e acobertamento das atividades profissionais.	Explorar as informações do Banco Nacional de ART's para auxiliar a fiscalização e verificar os acobertamentos que vem ocorrendo dentro das atividades profissionais.	Proteção da sociedade e evitando o acobertamento das atividades profissionais	3ª Reunião Ordinária	Coordenação CREA-GO Todos os CREAs
5	IV - Responsabilidade técnica e ética profissional II - Registro de profissionais e de pessoas jurídicas III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais IV - Responsabilidade técnica e ética profissional	Análise e manifestação dos Projetos de Lei que tramitam no Congresso Nacional.	Analisar e manifestar sobre os Projetos de Lei que tramitam no Congresso Nacional, que serão encaminhados pela Assessoria Parlamentar do Confea em cada reunião.	Melhor atuação do Sistema Confea/Creas no Congresso Nacional.	2ª, 3ª e 4ª reuniões	Todos os CREAs

6	I - Exercício e atribuições profissionais	Educação a Distância - EaD	a) Levantamento dos cursos de graduação ofertados na modalidade EaD por instituições sediadas em sua circunscrição	Relação dos cursos de graduação EaD da modalidade da coordenadoria ofertados por instituições sediadas na circunscrição do respectivo Crea, contendo as seguintes informações: Unidade da Federação, Instituição de Ensino e Curso	4ª Reunião	Todos os CREAs
			b) Levantamento dos cursos de pós graduação ofertados na modalidade EaD por instituições sediadas em sua circunscrição	Relação dos cursos de pós graduação EaD da modalidade da coordenadoria ofertados por instituições sediadas na circunscrição do respectivo Crea, contendo as seguintes informações: Unidade da Federação, Instituição de Ensino e Curso.		
7	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	Elaborar nota técnica com as diretrizes para a fiscalização com base nos dados a serem disponibilizados pelo IBAMA/MMA, referente ao acordo de Cooperação Técnica com o Confea/IBAMA, proposto pela CCEEf, Proposta 6/2021 (SEI nº 0458828), aprovado pela Decisão Plenária PL-1287/2021.	Definir as diretrizes e procedimentos necessários para a fiscalização dos CREAs, a partir do compartilhamento de dados e informações dos responsáveis técnicos pelos empreendimentos inseridos na plataforma do Sinaflor. Quanto a responsabilidade técnica nas atividades licenciadas no Sistema.	Padronização dos procedimentos para análise dos dados do SINAFLOR (Check List), para a orientar os CREAs na fiscalização dos exercício profissional, nas atividades contempladas no sistema (Supressão Vegetal e Manejo Florestal).	3ª e 4ª Reunião	Coordenação: CREA-AM CREA-MT; CREA-DF; CREA-AC; CREA-RR; CREA-AP; CREA-RO
8	I - Exercício e atribuições profissionais	Acompanhar e elaborar sugestões de novas diretrizes curriculares da Engenharia Florestal conforme orientações do MEC.	Apresentar, mediante proposta, sugestões de atualização das diretrizes curriculares da engenharia florestal dentro das novas perspectivas da ciência florestal. Participação de conselheiros da CCEEf no encontro de coordenadores de curso de engenharia florestal, a ser realizado em Brasília-DF e de forma remota, no período de 10 – 12 de julho de 2022.	Sugestão de nova diretriz curricular da engenharia florestal	4ª reunião	CREA-PR; CREA-AM; CREA-MS; CREA-GO; CREA-MG; CREA-RN; CREA-RO